



À Diretoria de Saúde do CBMDF Seção de Credenciamento Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Viver e Cuidar Home Care Assistência à Saúde LTDA
Nome Fantasia	Viver e Cuidar Home Care Assistência à Saúde
CNPJ	6.138.740/0001-36
Endereço	SAAN Quadra 2 Lote 820
CEP	70632-220
Telefone	(61) 3257-8555/ (61) 99295-5835/ (61) 98537-5138
E-mail	gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com
Dados bancário	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	3599-8
Conta corrente	21940-1

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR
End: SAAN Quadra 2 Lote 820
Brasília-DF CEP: 70632-220
Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com
Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138



A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) (Listar quais especialidades a instituição vai oferecer) do itens 6.3.1 e 6.3.2 do Termo de Referência nº 568 SEI Nº156498662, Anexo I ao Edital de Credenciamento CBMDF, a saber: N.º 06/2024

Edital nº 6/2024	
Nº Subitens	Descrição dos serviços que serão prestados
6.3.1	Empresa especializada na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar
6.3.2	Empresa especializada no transporte e remoção de pacientes por meio de ambulância. (home Care)

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

1- Descrição dos serviços que serão prestados		
Nº Subitens	Código TUSS	Descrição
1.1	6000060	Diária de Home Care de 6 horas
1.2	80019005	Diária de Home Care de 12 horas
1.3	80019013	Diária de Home Care de 24 horas
1.4	50000624	Sessão individual domiciliar de fonoaudiologia

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Bm

1.5	10101020	Consulta em domicílio
1.6	50000578	Consulta domiciliar por nutricionista
1.7	50000535	Consulta domiciliar de enfermagem
1.8	50000462	Consulta em Psicologia
1.9	50000098	Sessão individual domiciliar, em terapia ocupacional
1.10	50000241	Consulta domiciliar em fisioterapia.
1.11	60028378	Oxigênio em Cateter por hora
1.12	60028599	Oxigênio em Respirador por hora
1.13	60034122	Ar comprimido baixo/médio e alto fluxo, por hora
1.14	60034483	Cilindro de oxigênio portátil -Bala grande, em Oxigenioterapia
1.15	60025220	Aspirador
1.16	60027738	Bipap
1.17	60025662	Bomba de infusão por dia sem equipo
1.18	60037738	Cipap
1.19	70374830	Mascara de Venturi sem oxigênio
1.20	60031808	Monitorização
1.21	60028459	Macronebolização sem oxigênio
1.22	60022965	Nebulização sem oxigênio por dia
1.23	60028475	Nebulização aerosol por aplicação
1.24	60015160	Preparo de alimentação enteral
1.25	60015225	Preparo de alimentação parenteral
1.26	60031760	Oxímetro por 24 horas
1.27	60027843	Respirador sem oxigênio por dia
1.28	60027185	irrigação contínua

2- Descrição dos serviços de remoções

N° Subitens	Código TUSS	Descrição
2.1	60019077	Remoção em ambulância simples

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Bm

2.2	60019131	Remoção com médico IDA/ área metropolitana
2.3	60019166	Remoção com médico IDA e VOLTA/ área metropolitana
2.4	60019077	Remoção sem médico - IDA/ área metropolitana
2.5	60034777	Remoção sem médico - IDA e VOLTA/ área metropolitana

1- Serviço de Home Care (Assistência Domiciliar)

A Viver e Cuidar Assistência à Saúde atua no DF desde 2020, no seguimento de assistência domiciliar, e no ano de 2021 busca o mercado de urgência e emergências, já com grandes inovações e diferenciais na qualidade dos serviços prestados, em busca de excelência nos serviços, para com nossos pacientes, familiares e parceiros, envolvidos na assistência à saúde,

A Viver e Cuidar busca incessantemente a segurança, cuidando de vidas e tratando comorbidades, sempre pensando no bem-estar no âmbito geral, seja dos nossos pacientes, familiares e equipe envolvida, na prestação dos cuidados, de maneira segura e humanizada,

Conta com uma equipe composta de: Técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, socorristas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos e cuidadores de idosos,

Antibioticoterapia, Aluguel de equipamentos hospitalares, Curativos tratamento de lesões, Serviço de remoção básica e avançado-UTI, Visita Médica (o)/ Visita Médica (o) urgência, Visita de enfermagem/ Visita de enfermagem urgência, Técnico de enfermagem 24h, Técnico de enfermagem 12h, Técnico de enfermagem 6h, Técnico de enfermagem 2h. Visita de Nutricionista, Sessão Fisioterapia motora e respiratória, Sessão Fonoaudiologia, Sessão de Psicologia, Sessão de Terapia ocupacional, Oxigenioterapia, Medicamentos, Materiais, Cuidador de idosos 24h, Cuidador de idosos 12h.

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138



2-Serviço de remoção básica e avançado – UTI

Nossa frota é composta por:

A- Ambulâncias UTE-Veículos para transportes básicos que acompanha: 1

Condutor/Socorrista e um profissional de Enfermagem;

B- Ambulâncias UTI – Veículos para transportes avançados, que pode ser usado no transporte eletivo, Urgências e Emergências, contempla: Kit de sinais vitais, Kit para trauma, DEA, Ventilador/Respirador, Bomba de infusão de medicamentos, 1 bolsa de Medicamentos, 1 bolsa de medicamentos psicotrópicos, 1 Profissional de Medicina, ProfissionaldeEnfermagem,1 Condutor socorrista.

Equipamentos Base Viver e Cuidar:

Ambu Adulto, Ambu Pediátrico, Aparelho de P.A Adulto, Aparelho de P.A Pediátrico Aspirador Elétrico, Bomba de Infusão, Estetoscópio, Glicosímetro, Oxímetro de Pulso, Suporte de Soro, Termômetro.

Equipamentos Terceirizados Viver e Cuidar:

Cama Manual 3 Movimentos, Cama Elétrica 3 Movimentos, Cilindro de Oxigênio de 1 m 3 ,Cilindro de Oxigênio de 8m 3 ,Concentrador de Oxigênio, CoughAssist, Nobreak, Oxímetro de Mesa, Ventilador.

A Viver e Cuidar Assistência à Saúde atua no DF desde 2020, no seguimento de assistência domiciliar, e no ano de 202, busca o mercado de urgência e emergências, já com grandes inovações e diferenciais na qualidade dos

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Bm



serviços prestados, buscando a excelência nos serviços para com nossos pacientes, familiares e parceiros envolvidos na assistência à saúde;

A Viver e Cuidar busca incessantemente a segurança, cuidando de vidas e tratando comorbidades, sempre pensando no bem-estar no âmbito geral, seja dos nossos pacientes, familiares e equipe envolvida, na prestação dos cuidados, de maneira segura e humanizada;

Conta com uma equipe composta de: Técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, socorristas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos e cuidadores de idosos.

Estrutura Física da Viver e Cuidar Assistência à Saúde LTDA.

Localizada em Brasília no Setor Industrial do Distrito Federal, a Viver e Cuidar Assistência à Saúde LTDA. ocupa um moderno prédio de 1 .480 metros quadrados, situado na Saan, Quadra 2, Lote 820, CEP 70632-220.

Área de Acesso:

Dois portões eletrônicos: um para automóveis e ambulâncias e outro para pedestres.

Recepção ampla com poltronas, balcões, computadores. cadeiras e secretaria, climatizada com ar-condicionado.

Térreo:

Corredor central com acesso a:

Sala de Controle de Ambulâncias (armários, cadeiras, computadores).

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Copa.

Sala de Recursos Humanos (mesa, cadeira, armários, computador).

Farmácia (armários, ar-condicionado, geladeira, computadores, balcão).

Banheiro social.

Depósito e expurgo.

Garagem privativa.

Área administrativa:

filtro com balcão.

Primeiro Andar:

Sala de Reunião (mesa, cadeiras para 8 pessoas, televisão, ar-condicionado).

Sala de Enfermagem e Equipe Multidisciplinar (mesas, armários, balcão, computadores, cadeiras, ar-condicionado).

Banheiro com lavatório e pia.

Copa dos Funcionários (banheiro, mesa, cadeiras, geladeira, micro-ondas, filtro).

Sala do Financeiro (mesa, ar-condicionado, computador, cadeira).

Sala do Diretor (mesa, cadeira, computador, armário, ar-condicionado).

Segundo Andar:

Consultório Médico (mesa, cadeira, computador, ar-condicionado).

Sala de Treinamento de Equipes (40 cadeiras, mesa, ar-condicionado, boneco para treinamento, banheiro).

Sala de Equipe de Escala (banheiro, cadeiras, mesas, filtro, ar-condicionado).

Sala de Arquivo.

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Bm



Terceiro Andar:

Repouso da equipe. sala, banheiro com lavatório e pia).

Dias e horários de funcionamento das atividades:

Atendimento ao público:

Segunda-feira: 08:00 às 18:00h.

Terça-feira: 08:00 às 18:00h.

Quarta-feira: 08:00 às 18:00h.

Quinta-feira: 08:00 às 18:00h.

Sexta-feira: 08:00 às 18:00h.

Atendimento aos serviços de Home Care e Remoções:

Segunda-feira: Plantão 24H.

Terça-feira: Plantão 24H.

Quarta-feira: Plantão 24H.

Quinta-feira: Plantão 24H.

Sexta-feira: Plantão 24H.

Sábado: Plantão 24H.

Domingo: Plantão 24H.

Para prestar quaisquer, – esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Jocelino Batista Moraes, pelo telefone n o (61) 98107-3858 e Whatsapp n o (61) 98107-3858. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº o 5 6 8 (S E I nº156498662 e Edital; nº 06/ 2024 , CBMDF

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

Bm

pelo qual esta instituição declara estar de pleno acordo com as suas cláusulas condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) João Batista Moraes, portador(a) do RG nº 00164833332 e CPF nº 602.619.431-20, comunicável pelo telefone nº (61) 3257-8555/98537-5138 e Whatsapp nº (61) 98537-5138 e, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2025.

João Batista de Moraes

João Batista de Moraes

Nº RG:00164833332

Nº do CPF: 602.619.431-20

WWW.VIVERECUIDAR.COM.BR

End: SAAN Quadra 2 Lote 820

Brasília-DF CEP: 70632-220

Email: gestorcomercialviverecuidar@gmail.com; comercialviverecuidar@gmail.com

Fone: (61)3257-8555 / (61) 98537-5138

perecíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), sagrou-se vencedora do certame as seguintes licitantes: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.938.789/0003-86, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 3.340.751,40 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Ressalta-se que a empresa ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 03.938.789/0003-86) aceitou fornecer o item 2, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 371.204,40 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); e TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.989.495/0001-05, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 5.249.752,20 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Ressalta-se que a empresa TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.989.495/0001-05) aceitou fornecer o item 4, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 583.321,20 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - (UASG 450432)
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, processo SEI nº 00080-00210444/2023-68, que tem por objeto a aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.993/0001-85, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00463
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00050-00022462/2024-87. Partes: SSPDF X SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 12657826000530. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, tipo SUV, descaracterizado. Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Nota de Empenho nº 2024NE00463, emitida em 20/12/2024. Vigência: 6 meses, contado do recebimento da nota de empenho. Data de Emissão: 20/12/2024. Gestor Administrativo Silvério Antonio Moita de Andrade; Chefe SOF: Jose Filho Soares Rocha.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 25/2025 - DGP/PMDF, DE 12 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, cujo teor versa sobre a CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA, nos termos do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:
1. Fica retificado o EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, inserindo o item 1.1.1, nos seguintes termos:
"1.1.1. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília."
2. Fica retificado o item: "1.4. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo", que terá a seguinte redação:

"1.5. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo".
3. Os demais itens permanecem inalterados.
DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 00054-00123719/2024-12. PARTES: DF/PMDF x CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA. OBJETO: prestação de serviços continuados, sob demanda, de apoio técnico de engenharia e arquitetura, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessários à execução dos serviços demandados pela Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do quadro abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382). VALOR: R\$ 7.398.949,20 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 6.197.925,84 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para despesas com pessoal e R\$ 1.201.023,36 (um milhão, duzentos e um mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos) para despesas com insumos. NOTAS DE EMPENHO: 2025NE171, 2025NE172, 2025NE173, 2025NE175 e 2025NE178, emitidas em 14/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. ELEMENTO DE DESPESA: 449051.PLANO INTERNO: DINFRA/384. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382) e seus anexos (162806445), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: ____/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: RONEY GERALDO NOGUEIRA, Sócio-Diretor.

ATO AUTORIZATIVO
Considerando as informações, as justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00182263/2024-14 e de acordo com o inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, IDECAN, CNPJ nº 04.236.076/0001-71, sem ônus para Administração, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), conforme Razão da Escolha da Contratada, doc SEI nº 161973028, para a organização e realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) para o provimento de 01 (vaga), com cadastro de reserva, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe (Ordenador de Despesas).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO (00053-00193002/2024-58). A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 1.770,90 (um mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), aplicada à empresa F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.330.093/0001-60, tendo em vista a anulação do procedimento apuratório por equívoco que gerou ilegalidade dos atos anteriormente praticados. SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00016918/2025-76. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), a empresa VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, nome fantasia VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 36.138.740-0001-36, situada no SAAN

Qd 2 lote 820, Brasília - DF, CEP 70.632-220, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. -, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00020669/2025-13. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, localizada no endereço QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198678/2024-38. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a filial inscrita sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79 da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, nome fantasia LABORATÓRIO SABIN, situada no SCN Qd. 1 bloco D, torre A, loja 23T a 36T, Térreo, Ed. Vega, Brasília/DF, CEP 70.711-040, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/03/2025.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 03/2025
O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 61/2018, resolve:
CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa BARRETO E MIRANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 00.021.915/0001-83 e 07.307.735/001-00, localizada na Quadra 08, Bloco 14, Lotes 04 e 05, Sobradinho /DF, fones: (61)3591-0045 e (61)3591-2351, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico SEI nº 164647774 – CBMDF/DIVIS/SUA/AV/ÁREA1/PROT, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00014505/2024-02, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:
21,16 Kg (vinte e um quilos e dezesseis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF.
Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024.
PROCESSO Nº 00052-00008462/2024-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de posição de atendimento, incluindo gravação de voz e tela das estações de trabalho, serviços anuais de suporte e manutenção das referidas licenças e equipamentos, serviço de treinamento e certificação (AVAYA e CALABRIO) e headsets para a interação, objetivando a expansão do Contact Center - Plataforma 197, com vistas a atender as demandas da Divisão de Controle de Denúncias (DICOE), Delegacia Eletrônica, Divisão de Tecnologia (DITEC) e Ouvidoria da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do

Anexo I do Edital TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 641.785,77 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52 Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 31/03/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, gov.br/pnecp ou pcdf.df.gov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de março de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025
PROCESSO Nº 00052-00012776/2024-15. OBJETO: Construção da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. A presidente da Comissão de Contratação informa aos interessados que a licitação está SUSPENSA “sine die”, em virtude da determinação contida na Decisão TCDF nº 680/2025. Maiores informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de março de 2025
LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00052-00026820/2024-74-PCDF/DGPC/DAG/CAIC, Pregão 59/GDF SEI 148967199. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA CNPJ Nº 33.859.616/0001-71, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de ADVERTÊNCIA, referente ao atraso na entrega do material relacionado na Nota de Empenho Nº 1079/2023 (doc. SEI 117979779), conforme noticiado em sede do Relatório n. 6/2024 (doc. SEI 148975025), devidamente apurada nos presentes autos a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00052-00034044/2024-86-PCDF. Nota Técnica Nº 132/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 157125051, Pregão 79/2023, SEEC. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso III, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com MULTA no valor de R\$175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao inadimplemento total do pactuado, deixando de entregar o material discriminado na Nota de Empenho Nº 2024NE01005 (doc. SEI 154452214), conforme noticiado no Relatório nº 47/2024-PCDF/DGPC/DAG/DRM/SEA (doc. SEI 154452086) realizado pelo Executor do Contrato, devidamente apurado nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2025
O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2025: 2025NE00179/00180, Caixa Econômica Federal , R\$ 450.000,00; 2025NE00188, Transcodil Transporte de Diesel , R\$ 400.000,00; 2025NE00189, Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO , R\$ 300.000,00; 2025NE00197/00361, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 842.771,20; 2025NE00218, Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília , R\$ 100.000,00; 2025NE00233, Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil-, R\$ 100.000,00; 2025NE00235/00237/00239/00241, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda , R\$ 1.550.000,00; 2025NE00244, Biotic S/A, R\$160.972,56; 2025NE00247, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- Funap, R\$ 863.515,08; 2025NE00248,Oi S/A- Em Recuperação Judicial, R\$ 100.000,00; 2025NE00251/00252,Adservi- Administradora de Serviços Ltda , R\$ 2.357.283,24; 2025NE00255, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda , R\$ 1.395.468,48; 2025NE00256, Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE , R\$ 1.650.000,00; 2025NE00258/00259, Banco do Brasil, R\$ 1.200.000,00; 2025NE00261, Neoenergia Distribuição Brasília S/A , R\$ 200.000,00; 2025NE00271, Fokus Informática e Microfilmagem Eirelli Epp , R\$ 300.000,00; 2025NE00272, Panavideo Tecnologia Eletrônica , R\$ 400.000,00; 2025NE00273, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 400.000,00; 2025NE0081, Sinape Sinalização e Segurança Rodoviária Ltda, R\$ 100.000,00; 2025NE00283, Companhia de



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 74/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSITENCIA A SAUDE LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **06/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 164867097, o qual Credenciou na categoria/subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), Porte C, **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSITENCIA A SAUDE LTDA CNPJ: 36.138.740/0001-36 ENDEREÇO: SAA QD 02 LOTE 820, PLANO PILOTO, CEP: 70.632-220 FONE: (61) 3257-8555 / 61 99295-5835 EMAIL: comercialviverecuidar@gmail.com/ gestorcomercialviverecuidar@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 25/03/2025, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166521562** código CRC= **478097CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00016918/2025-76

Doc. SEI/GDF 166521562



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025 - Credenciamento da Clínica VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSITENCIA A SAUDE LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 74 (166521562), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSITENCIA A SAUDE LTDA – CNPJ: 36.138.740/0001-36, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), **do item 06 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 25/03/2025, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 166541956](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166541956) código CRC= 96774597.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00016918/2025-76

Doc. SEI/GDF 166541956

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 56/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000075/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSITENCIA A SAUDE LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >				
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.